



REGULAMENTO PROMOÇÃO BOLSAS 1º SEMESTRE – CURSOS EAD

Art. 1º. O presente regulamento estabelece condições para a concessão promocional de bolsas de estudo integrais para o primeiro semestre de oferta dos cursos da modalidade a distância – EAD do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG, considerando:

- I. A promoção é válida para o primeiro semestre letivo de 2020;
- II. A promoção contempla a concessão de 1(uma) bolsa integral em cada Polo EAD FAG, desde que o número de matrículas de ingressantes efetivadas para o 1º semestre letivo de 2020 seja igual ou superior a 10(dez) alunos.

§ 1º. A bolsa de que trata o inciso II do *caput* não é cumulativa com qualquer outro benefício que por ventura o(a) aluno(a) contemplado(a) tenha direito.

§ 2º. Cada Polo EAD FAG é responsável pelo sorteio da bolsa de que trata o inciso II do *caput* entre os alunos efetivamente ingressantes no respectivo Polo, independentemente do curso em que estejam matriculados.

§ 3º. A bolsa de que trata o inciso II do *caput* é pessoal e intransferível, válida somente para o primeiro semestre letivo de 2020.

Art. 2º. O(s) Polo(s) EAD FAG que atenda(m) às condições estabelecidas no artigo 1º devem realizar o sorteio da bolsa entre os alunos ingressantes efetivamente matriculados até o dia 03 de março de 2020.

§ 1º. Somente tem direito a concorrer à bolsa de que trata o presente regulamento os alunos ingressantes efetivamente matriculados até a data estabelecida no *caput*.

§ 2º. Entende-se por aluno ingressante efetivamente matriculado aquele que:

- a) Tenha realizado e sido aprovado no Vestibular ou Processo Seletivo Continuado para ingresso em 2020/1, ou seja ingressante por meio de transferência externa, ou seja ingressante portador de diploma de curso superior (PDCS);
- b) Tenha entregue a documentação necessária para matrícula no respectivo Polo EAD FAG, ou firmado o Termo de Compromisso de entrega de documentos, se for o caso;



- c) Tenha assinado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente à sua matrícula no curso escolhido;
- d) Tenha liquidado a primeira mensalidade referente ao valor do primeiro semestre letivo de 2020, cujo pagamento tenha sido compensado e esteja regularmente baixado no Sistema pela Tesouraria da FAG.

§ 3º. O sorteio deve ser feito no dia 03 de março de 2020, na presença dos alunos concorrentes, na sede de cada Polo EAD FAG participante.


§ 4º. O nome do(a) aluno(a) contemplado(a) em cada Polo EAD FAG deve ser divulgado na mesma data, não cabendo recurso.

Art. 3º. A bolsa de que trata o presente regulamento é válida da 2ª mensalidade à 6ª mensalidade do semestre letivo de 2020/1.

Parágrafo Único. Caso algum dos contemplados tenha efetuado o pagamento da 2ª mensalidade do semestre letivo de 2020/1, terá direito ao crédito do valor correspondente para abatimento no valor referente à primeira mensalidade do segundo semestre letivo de 2020.

Art. 4º. Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pelo Conselho Gestor da FAG, ouvida a Direção do NEAD FAG.

Cascavel, 01 de Outubro de 2019.


Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira
PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA
– Delegação de Competência –
Portaria nº 01/2016-REITOR, de 19/04/2016